

L E I Nº 22

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da lei nº 9 passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:

6-1-1/2-11-4 - Despesas Diversas

V - Auxílio à Associação Pró Colônia de Férias.

Cr\$5.600,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1948.

Civilon Martins Cruz

CIVILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 16/11/48.

Publicada por afixação, no local de costume, em 16/11/48.

[Signature]
SECRETÁRIO